



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 2.979, DE 30 DE MARÇO DE 2023

### DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA QUE MENCIONA

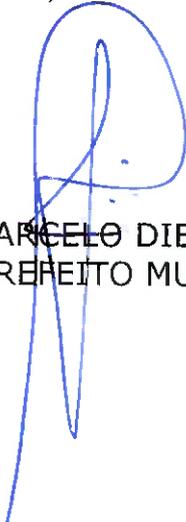
O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Guilhermina Iria Costa" a atual "Rua Projeta" localizada no bairro Mingu, nesta cidade.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa alusiva à presente denominação nos locais apropriados, bem como comunicar às entidades competentes, especialmente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e as empresas de telefonia.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de março de 2023.

  
JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL